N/E/X/T AUDITORES

Demonstrações Financeiras

BRAVE PFN FUNDO DE INVESTIMENTO
EM COTAS DE FIDC DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 54.994.631/0001-00

Administrado pelo Banco Daycoval S.A.
CNPJ: 62.232.889/0001-90

DATA BASE
31/12/2025 - EXERCÍCIO

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes	3
Demonstração da posição financeira	9
Demonstração do resultado do exercício	10
Demonstração das mutações no patrimônio líquido	11
Demonstração dos fluxos de caixa	12
Notas explicativas às demonstrações financeiras	13

Relatório Dos Auditores Independentes Sobre As Demonstrações Financeiras

Aos cotistas e à administradora do

BRAVE PFN FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FIDC DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Administrado pelo Banco Daycoval S.A.
São Paulo, SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Brave PFN Fundo de Investimento em Cotas de FIDC de Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações de resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo na mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Brave PFN Fundo de Investimento em Cotas de FIDC de Responsabilidade Limitada em 31 de dezembro de 2025 e o desempenho de suas operações para o exercício findo na mesma data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios.

Base Para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos De Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

A determinação dos Principais Assuntos de Auditoria compreendeu a análise das áreas avaliadas como de maior risco de distorção relevante e riscos significativos, julgamentos significativos de nossa parte sobre áreas que envolveram estimativas por parte da administração e os efeitos sobre a auditoria de fatos e transações significativos ocorridos durante o período. Como resultado de nossos trabalhos, determinamos como principais assuntos a serem tratados no presente trabalho:

COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

Consideramos a avaliação das Cotas de Fundos de Investimento como um assunto relevante em nossa auditoria devido ao fato de possuir saldo de R$ 62.582 mil, representando 100,04% do patrimônio líquido do Fundo, composto por cotas de fundos de investimento que obtém ganhos através de aplicações em direitos creditórios e títulos públicos federais, pretendendo propiciar aos quotistas uma performance superior e/ou similar aos das taxas de juros praticados no mercado interfinanceiro. A mensuração a valor justo das cotas desses fundos investidos se dá pela atualização do valor da cota divulgada pela Administradora.

COMO CONDUZIMOS O PAA EM NOSSA AUDITORIA

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) testes sobre as conciliações contábeis dos saldos, (ii) verificação da valorização dos investimentos e dos registros efetuados por meio de documentação disponibilizada e divulgada pelo fundo investido; e (iii) avaliação das divulgações efetuadas pelo Fundo nas demonstrações financeiras.

RESULTADO DOS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA EXECUTADOS

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados sobre os investimentos em cotas de fundos de investimento, e nas evidências de auditoria obtidas que suportam os nossos testes, consideramos as divulgações apropriadas no contexto das demonstrações financeiras tomadas como um todo.

Responsabilidades Da Administradora Do Fundo Pelas Demonstrações Financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em cotas de fundos de investimento em

direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é a sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades Do Auditor Pela Auditoria Das Demonstrações Financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Blumenau - SC, 27 de março de 2026.

NEXT AUDITORES INDEPENDENTES S.S.

CRC-SC 8.765/O-4
Ricardo Artur Spezia – Sócio
Contador SC-028595/O-2

BRAVE PFN FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 54.994.631/0001-00
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstração da posição financeira

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais - R$)

		2025		2024	
Ativo	**Nota**	**Valor**	**% sobre o PL**	**Valor**	**% sobre o PL**
Caixa e equivalentes de caixa	**4**	**1.455**	**2,33**	**2.121**	**3,95**
Disponibilidades		**1**	**-**	**1**	**-**
Depósitos bancários - Banco Daycoval S.A. (*)		1	-	1	-
Cotas de fundo de investimento financeiro		**1.454**	**2,32**	**2.120**	**3,95**
Daycoval Títulos Públicos I F.I.F.		1.454	2,32	2.120	3,95
Instrumentos financeiros		**18**	**97,75**	**16**	**0,03**
Títulos públicos		**18**	**0,03**	**16**	**0,03**
Letras Financeiras do Tesouro (LFT)		18	0,03	16	0,03
Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	**5**	**61.128**	**97,72**	**51.570**	**96,12**
Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	5.1	**61.128**	**97,72**	**51.570**	**96,12**
Red Performance Resp Limitada FIDC NP RL		5.589	8,94	5.191	9,67
Tecnomyl Resp Limitada FIDC RL		4.655	7,44	5.105	9,51
Multiplike Resp Limitada FIDC RL		4.347	6,95	4.880	9,09
Red Real Resp Limitada FIDC LP		3.329	5,32	4.313	8,04
Red FIDC Multissetorial LP RL		2.942	4,70	2.517	4,69
Saque FGTS Resp Limitada FIDC		2.892	4,62	4.215	7,86
FIDC Futuro Previdência Consignado Público IV RL		2.577	4,12	-	-
Ironwood Consig Multi I Resp Limitada FIDC RL		2.442	3,90	402	0,75
Empresarial FIDC Multissegmentos		2.434	3,89	3.116	5,81
Midcard Mercantis Resp Limitada FIDC		2.179	3,48	893	1,66
FIDC Multisetorial Ásia LP		2.069	3,31	815	1,52
Valoriza Resp Limitada FIDC		1.963	3,14	1.962	3,66
The One Resp Limitada FIDC		1.921	3,07	1.260	2,35
Disam Bank FIDC do Agronegócio de RL		1.853	2,96	-	-
Harpia FIDC RL		1.771	2,83	1.504	2,80
Lotus Performance FIDC Multissegmentos		1.766	2,82	1.498	2,79
Varyagi I Consignado Público Resp Limitada FIDC		1.640	2,62	960	1,79
Libra FIDC Multissetorial		1.477	2,36	1.024	1,91
Rnx FIDC Multissetorial de RL		1.378	2,20	1.257	2,34
Libra II NP FIDC NP Multissetorial		1.249	2,00	-	-
Sifra Star FIDC		1.226	1,96	1.033	1,93
Ubyfol Agro III FI nas Cadeias Produtivas do Agronegócio RL		1.209	1,93	1.078	2,01
Sifra LP FIDC		1.115	1,78	942	1,76
FIDC Concrédito RL		1.031	1,65	1.042	1,94
Hope I FIDC Multissegmentos		1.014	1,62	-	-
Agrobiológica FIDC		821	1,31	1.069	1,99
Brasfor FIDC Multisegmentos		808	1,29	-	-
Sicoob Prime Flex Fiagro RL		767	1,23	-	-
Agro Defender Resp Limitada FIDC		688	1,10	305	0,57
Storrberg FIDC RL		518	0,83	-	-
Poupacred Resp Ilimitada FIDC		404	0,65	366	0,68
America FIDC RL		319	0,51	-	-
FIDC Multissetorial One70 LP		260	0,42	659	1,23
Scan FIDC RL		217	0,35	-	-
AgroCred FIDC		147	0,24	-	-
Chimera Alternative Assets XII SR.2 FICFIDC RL		111	0,18	-	-
Safras Agro Resp Limitada FIDC		-	-	1.377	2,57
Boasafra Agronegócio Resp Limitada FIDC		-	-	1.372	2,56
Verdecard Resp Limitada FIDC		-	-	408	0,76
Agrocred IB I FIDC		-	-	400	0,75
Interbank FIDC		-	-	344	0,64
Iox II Resp Limitada FIDC		-	-	263	0,49
Outros valores e bens		**1**	**-**	**1**	**-**
Outras rendas a receber		1	-	1	-
Total do ativo		**62.602**	**100,08**	**53.708**	**100,10**
Passivo					
Valores a pagar		**64**	**0,08**	**49**	**0,10**
À sociedade gestora (*)	**8**	51	0,07	42	0,08
Demais valores		10	0,01	4	0,01
À sociedade administradora e custodiante (*)	**8**	3	-	3	0,01
Total do passivo		**64**	**0,08**	**49**	**0,10**
Patrimônio líquido	**11**	**62.538**	**100,00**	**53.659**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido		**62.602**	**100,08**	**53.708**	**100,10**

(*) Transações com partes relacionadas (conforme nota explicativa nº 8)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

BRAVE PFN FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 54.994.631/0001-00
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstração do resultado

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 23 de maio (Início das Atividades) a 31 de dezembro de 2024
(Em milhares de reais - R$)

	Nota	2025	23/05/2024 a 31/12/2024
Resultados		**9.503**	**4.022**
Cotas de fundos de investimento	**5**	**9.458**	**4.019**
Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	5.1	9.019	3.598
Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro		439	421
Instrumentos financeiros		**2**	**1**
Resultado com aplicação em títulos públicos federais		2	1
Resultados diversos		**43**	**2**
Outras rendas operacionais		43	2
Encargos		**(625)**	**(322)**
Despesas da Administração	**13**	**(319)**	**(305)**
Remuneração da Gestão	(b)	(281)	(283)
Remuneração da Administração	(a)	(38)	(22)
Despesas de serviços do sistema financeiro		**(289)**	**(15)**
Taxa de Rebate		(263)	-
Taxa CETIP		(10)	(10)
Taxa de fiscalização CVM		(13)	(1)
Taxa ANBIMA		(3)	(4)
Despesas de serviços técnicos especializados		**(12)**	**(2)**
Auditoria externa		(12)	(2)
Despesas diversas		**(5)**	**-**
Outras despesas operacionais		(5)	-
Resultado líquido do exercício/período pertencente aos detentores de cotas classificados no PL		**8.878**	**3.700**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

BRAVE PFN FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 54.994.631/0001-00
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstração das mutações no patrimônio líquido

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 23 de maio (Início das Atividades) a 31 de dezembro de 2024

(Em milhares de reais - R$, exceto o valor unitário das cotas)

	Nota	2025	23/05/2024 a 31/12/2024
Patrimônio líquido no início do exercício/período	**11**	**53.660**	**-**
Representado por 49.785,2534 cotas a R$ 1.077,8218 cada		53.660	-
Representado por 0,0000 cotas a R$ - cada		-	-
Resultado do exercício/período pertencente aos detentores de cotas classificadas no PL		**8.878**	**3.700**
Cotas emitidas no exercício/período	**10**	**-**	**49.960**
49.785,2534 cotas		-	49.960
Acréscimo decorrente da movimentação de cotas		**-**	**49.960**
Patrimônio líquido no final do exercício/período	**11**	**62.538**	**53.660**
Representado por 49.785,2534 cotas a R$ 1.256,1574 cada		62.538	-
Representado por 49.785,2534 cotas a R$ 1.077,8218 cada		-	53.660

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

BRAVE PFN FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 54.994.631/0001-00
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 23 de maio (Início das Atividades) a 31 de dezembro de 2024
(Em milhares de reais - R$)

	Nota	2025	23/05/2024 a 31/12/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
(+) Resultado com cotas de fundos de investimentos		439	421
(+) Recebimentos de fundos de investimentos em direitos creditórios		11.041	11.630
(+) Venda de cotas de fundo de investimento em direitos creditórios		10.783	-
(-) Pagamento de despesa com auditoria externa		(5)	-
(-) Pagamento de despesa com IOF		(5)	-
(-) Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(13)	(1)
(-) Pagamento de taxa ANBIMA		(3)	(4)
(-) Pagamento de taxa CETIP		(11)	(8)
(-) Pagamento de taxa de administração		(38)	(19)
(-) Pagamento de taxa de gestão		(276)	(121)
(-) Pagamento de taxa de rebato ao gestor		(215)	(121)
(-) Compra de cotas de fundo de investimento em direitos creditórios		(22.363)	(59.601)
Caixa líquido das atividades operacionais		**(666)**	**(47.824)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento	**5**		
(-) Compra de títulos públicos federais		-	(15)
Caixa líquido das atividades de investimento		**-**	**(15)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	**10**		
(+) Emissão de cotas		-	49.960
Caixa líquido das atividades de financiamento		**-**	**49.960**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**(666)**	**2.121**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício/período		2.121	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício/período	**4**	1.455	2.121
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**(666)**	**2.121**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeira.

1. Contexto operacional

O Brave PFN Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada ("Fundo"), foi constituído em 03 de maio de 2024, sob a forma de condomínio de natureza especial, e iniciou suas atividades em 23 de maio do mesmo ano, com prazo de duração indeterminado. Destina-se a receber, exclusivamente, recursos destinados a Investidores Profissionais, nos termos da regulamentação vigente, administrados e/ou geridos pela Portofino Gestão de Recursos Ltda., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.590.181/0001-56, ou por empresas ligadas.

A Classe Única de Cotas do Brave PFN Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada ("Classe" ou "Classe Única") se enquadra na categoria de fundo de investimento em direitos creditórios, conforme o Anexo Normativo II à Resolução CVM nº 175/22, com responsabilidade limitada dos cotistas e com classe única de cotas, constituída em regime aberto e destinada aos investidores autorizados, sendo vedada a afetação ou a vinculação, a qualquer título, de parcela do patrimônio a qualquer subclasse de cotas.

A Classe tem como objetivo proporcionar aos cotistas a valorização das suas cotas por meio da aplicação de recursos, preponderantemente, nas cotas investidas sênior e mezanino de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, inclusive em cotas de fundos em direitos creditórios padronizados e não padronizados, observada a política de investimento da Classe.

As aplicações realizadas na Classe não contam com garantia do Administrador, do Custodiante, da Gestora, do Agente de Cobrança, do Cedente ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

Não obstante a diligência do Administrador no gerenciamento dos recursos da Classe, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

A administração da Classe é realizada pelo Banco Daycoval S.A. ("Administrador") e a gestão da carteira da Classe é realizada pela Brave Gestora de Recursos. ("Gestora").

2. Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, que são definidas pela Instrução Normativa nº 489, de 14 de janeiro de 2011, pela Resolução CVM nº 175/22, a qual a Classe está adaptada desde 17 de setembro de 2024, e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

As demonstrações contábeis incluem, quando aplicável, estimativas e premissas na mensuração e avaliação dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira da Classe. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

Essas demonstrações contábeis, foram aprovadas pelo Administrador da Classe em 23 de março de 2026, que autorizou sua divulgação.

3. Políticas contábeis

Entre as principais políticas contábeis adotadas destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a Classe atua ("moeda funcional"). As demonstrações contábeis e as respectivas notas estão apresentadas em milhares de reais (R$), que é a moeda funcional da Classe e, também, a sua moeda de apresentação.

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e cotas de fundo de investimento financeiro, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício na rubrica “Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro”.

c) Instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pela Classe. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

▪ Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

▪ Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o objetivo de receber pagamentos de principal e juros, de acordo com o modelo de negócio adotado. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

(iv) Títulos públicos

Os títulos públicos integrantes da carteira são contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido diariamente dos rendimentos incorridos (curva) até a data de apresentação das demonstrações contábeis, e ajustados ao valor justo, quando aplicável, em função da classificação dos títulos prevista na Instrução CVM nº 577/16.

(v) Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios

As aplicações em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração da evolução do patrimônio líquido em "Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios".

d) Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

e) Reconhecimento de receitas e despesas

O Administrador adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Abaixo apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro de 2025 e 2024:

	2025		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades (*)	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (**)	1.735,7523	837,83	1.454
Total		**837,83**	**1.455**

	2024		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades (*)	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (**)	1.517,035113	1.397,27	2.120
Total		**1.397,27**	**2.121**

(*) O montante de R$ 1 em 31 de dezembro de 2025 (mesmo montante em 2024) está representado por depósitos à vista no Banco Daycoval S.A. (Administrador e Custodiante da Classe);

(**) Refere-se ao investimento no Daycoval Títulos Públicos I Fundo de Investimento Financeiro inscrito no CNPJ/MF nº 34.658.789/0001-94. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia;

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, as aplicações em cotas de fundo de investimento financeiro geraram um resultado positivo para a Classe no montante de R$ 439 (R$ 421 no período de 23 de maio a 31 de dezembro de 2024).

5. Instrumentos financeiros

5.1 - Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios

Em 31 de dezembro de 2025, a Classe também mantém em sua carteira cotas de fundos de investimento em direitos creditórios no montante de R$ 61.128 (R$ 51.570 em 2024), classificadas como títulos para negociação, detalhados abaixo:

	2025	
Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	**Quantidade**	**Valor**
Red Performance Resp Limitada FIDC NP RL	4.421,45	5.589
Tecnomyl Resp Limitada FIDC RL	2.159,26	4.655
Multiplike Resp Limitada FIDC RL	71,65	4.347
Red Real Resp Limitada FIDC LP	3.300,00	3.329
Red FIDC Multissetorial LP RL	2.473,00	2.942
Saque FGTS Resp Limitada FIDC	4.856,07	2.892
FIDC Futuro Previdência Consignado Público IV RL	2.288,97	2.577
Ironwood Consig Multi I Resp Limitada FIDC RL	2.118,23	2.442
Empresarial FIDC Multissegmentos	30,00	2.434
Midcard Mercantis Resp Limitada FIDC	1.835,70	2.179
FIDC Multisetorial Ásia LP	1.752,30	2.069
Valoriza Resp Limitada FIDC	1.962,01	1.963
The One Resp Limitada FIDC	2.941,64	1.921
Disam Bank FIDC do Agronegócio de RL	1.726,66	1.853
Harpia FIDC RL	27,00	1.771
Lotus Performance FIDC Multissegmentos	1.347,57	1.766
Varyagi I Consignado Público Resp Limitada FIDC	1.439,60	1.640
Libra FIDC Multissetorial	1,22	1.477
Rnx FIDC Multissetorial de RL	69,91	1.378
Libra II NP FIDC NP Multissetorial	1,09	1.249
Sifra Star FIDC	224,98	1.226
Ubyfol Agro III FI nas Cadeias Produtivas do Agronegócio RL	1.200,00	1.209

Sifra LP FIDC	893,38	1.115
Concrédito Resp Ilimitada FIDC Sênior	912,00	1.031
Hope I FIDC Multissegmentos	963,67	1.014
Agrobiológica FIDC	1.068,01	821
Brasfor FIDC Multisegmentos	745,65	808
Sicoob Prime Flex Fiagro RL	750,00	767
Agro Defender Resp Limitada FIDC	787,84	688
Storrberg FIDC RL	476,00	518
Poupacred Resp Ilimitada FIDC	334,00	404
America FIDC RL	298,86	319
FIDC Multissetorial One70 LP	7,00	260
Scan FIDC RL	192,16	217
AgroCred FIDC	399,71	147
Chimera Alternative Assets XII SR.2 FICFIDC RL	106,23	111
Total	**44.182,82**	**61.128**

	2024	
Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	**Quantidade**	**Valor**
Red Performance Resp Limitada FIDC NP	4.421,45	5.191
Tecnomyl Resp Limitada FIDC	2.834,33	5.105
Multiplike Resp Limitada FIDC	95,79	4.880
Red Real Resp Limitada FIDC LP	3.300,07	4.313
Saque Fgts Resp Limitada FIDC	4.856,07	4.215
Empresarial FIDC Multissegmentos	30,00	3.116
Red FIDC Multissetorial LP	2.473,04	2.517
Valoriza Resp Limitada FIDC	1.962,04	1.962
Harpia FIDC	27,00	1.504
Lotus Performance FIDC Multissegmentos	1.347,58	1.498
Safras Agro Resp Limitada FIDC	4.750,00	1.377
Boasafra Agronegócio Resp Limitada FIDC	1.312,02	1.372
The One Resp Limitada FIDC	1.181,82	1.260
Rnx FIDC Multissetorial LP	46,00	1.257
Ubyfol Agro Iii Resp Limitada FIDC	1.300,03	1.078
Agrobiológica FIDC	1.068,01	1.069
Concrédito Resp Ilimitada FIDC Sênior	912,00	1.042
Sifra Star FIDC	224,98	1.033
Libra FIDC Multissetorial	0,98	1.024
Varyagi I Consignado Público Resp Limitada FIDC	931,85	960
Sifra LP FIDC	893,36	942
Midcard Mercantis Resp Limitada FIDC	859,43	893
Ásia FIDC Multissetorial LP7	786,92	815

FIDC Multissetorial One70 LP	7,00	659
Verdecard Resp Limitada FIDC	518,01	408
Ironwood Consig Multi I Resp Limitada FIDC	389,74	402
Agrocred IB I FIDC	399,71	400
Poupacred Resp Ilimitada FIDC	334,00	366
Interbank FIDC	193,86	344
Agro Defender Resp Limitada FIDC	293,89	305
Iox II Resp Limitada FIDC	6,09	263
Total	**37.757,06**	**51.570**

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, as aplicações em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios geraram um resultado positivo para a Classe no montante de R$ 9.019 (R$ 3.598 no período de 23 de maio a 31 de dezembro de 2024).

- ***Descrição dos investimentos***

Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	CNPJ	Data Início do Fundo	Prazo de duração	Exercício Social
Red Performance Resp Limitada FIDC NP	11.489.344/0001-22	11/02/2011	Indeterminado	Dezembro
Tecnomyl Resp Limitada FIDC	39.616.091/0001-20	18/12/2020	Indeterminado	Dezembro
Multiplike Resp Limitada FIDC	29.469.420/0001-01	01/02/2019	Indeterminado	Agosto
Red Real Resp Limitada FIDC LP	17.250.006/0001-10	07/02/2014	Indeterminado	Dezembro
Saque Fgts Resp Limitada FIDC	54.326.936/0001-36	30/04/2024	Indeterminado	Outubro
Empresarial FIDC Multissegmentos	07.727.757/0001-20	31/05/2012	120 meses	Setembro
Red FIDC Multissetorial LP	08.632.394/0001-02	02/10/2015	Indeterminado	Dezembro
Valoriza Resp Limitada FIDC	52.093.999/0001-64	14/11/2023	Indeterminado	Novembro
Harpia FIDC	20.057.764/0001-20	23/03/2018	15 anos	Junho
Lotus Performance FIDC Multissegmentos	19.424.642/0001-46	12/09/2014	Indeterminado	Setembro
Safras Agro Resp Limitada FIDC	54.619.490/0001-38	05/04/2024	Indeterminado	Novembro
Boasafra Agronegócio Resp Limitada FIDC	50.832.746/0001-30	15/09/2023	Indeterminado	Março
The One Resp Limitada FIDC	55.508.226/0001-90	12/06/2024	Indeterminado	Novembro
Rnx FIDC Multissetorial LP	12.813.212/0001-77	31/03/2011	Indeterminado	Julho
Ubyfol Agro Iii Resp Limitada FIDC	37.645.417/0001-11	05/05/2021	Indeterminado	Dezembro
Agrobiológica FIDC	52.953.168/0001-15	21/11/2023	Indeterminado	Dezembro
Concrédito Resp Ilimitada FIDC Sênior	52.511.329/0001-10	22/01/2024	Indeterminado	Abril
Sifra Star FIDC	14.166.140/0001-49	12/03/2012	Indeterminado	Junho
Libra FIDC Multissetorial	12.400.421/0001-99	29/05/2023	Indeterminado	Dezembro
Varyagi I Consignado Público Resp Limitada FIDC	57.407.013/0001-05	24/09/2024	Indeterminado	Não informado
Sifra LP FIDC	41.351.629/0001-63	18/08/2021	Indeterminado	Junho
Midcard Mercantis Resp Limitada FIDC	55.676.289/0001-55	25/06/2024	Indeterminado	Novembro
Ásia FIDC Multissetorial LP7	09.172.117/0001-27	06/02/2019	Indeterminado	Setembro
FIDC Multissetorial One70 LP	08.654.210/0001-05	31/05/2010	240 meses	Dezembro

Verdecard Resp Limitada FIDC	26.722.650/0001-34	28/03/2018	10 anos	Dezembro
Ironwood Consig Multi I Resp Limitada FIDC	55.685.665/0001-78	30/08/2024	Indeterminado	Julho
Agrocred IB I FIDC	34.850.033/0001-42	14/12/2021	Indeterminado	Junho
Poupacred Resp Ilimitada FIDC	53.270.792/0001-80	26/04/2024	Indeterminado	Junho
Interbank FIDC	20.791.371/0001-46	19/10/2020	Indeterminado	Janeiro
FIDC Futuro Previdência Consignado Público IV RL	59.599.914/0001-63	22/04/2025	122 meses	Outubro
Disam Bank FIDC do Agronegócio de RL	24.270.541/0001-06	10/05/2017	Indeterminado	Dezembro
Lotus Performance FIDC Multissegmentos	19.424.642/0001-46	06/03/2014	Indeterminado	Setembro
Libra II NP FIDC NP Multissetorial	18.563.847/0001-40	26/02/2014	Indeterminado	Dezembro
Hope I FIDC Multissegmentos	08.315.045/0001-67	02/03/2007	Indeterminado	Setembro
Brasfor FIDC Multisegmentos	18.862.277/0001-99	11/03/2014	Indeterminado	Setembro
Sicoob Prime Flex Fiagro RL	62.910.733/0001-10	30/10/2025	Indeterminado	Outubro
Storrberg FIDC RL	57.333.077/0001-09	13/06/2025	Indeterminado	Julho
America FIDC RL	60.137.602/0001-17	22/05/2025	Indeterminado	Abril
Scan FIDC RL	59.175.559/0001-03	28/02/2026	Indeterminado	Outubro
AgroCred FIDC	34.850.033/0001-42	14/12/2021	Indeterminado	Junho
Chimera Alternative Assets XII SR.2 FICFIDC RL	62.514.003/0001-09	13/10/2025	72 meses	Julho
Agro Defender Resp Limitada FIDC	56.963.951/0001-10	22/08/2024	Indeterminado	Outubro
Iox II Resp Limitada FIDC	24.504.464/0001-01	09/04/2021	Indeterminado	Agosto

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado à Classe participar de operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos, exceto se tais operações tiverem o objetivo de proteção patrimonial (*hedge*).

7. Gerenciamento de riscos

Os bens e direitos integrantes da carteira da Classe, por sua própria natureza, estão sujeitos, conforme o caso, a flutuações de mercado e/ou riscos de crédito das contrapartes que poderão gerar perdas até o montante das operações contratadas e não liquidadas.

Mesmo que o Administrador mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de eliminação da possibilidade de perdas para a Classe/Fundo e para o cotista.

Abaixo estão indicados os principais riscos a que estão sujeitos os investimentos do Fundo:

Risco de mercado: o desempenho dos ativos financeiros que compõem a carteira do Fundo está diretamente ligado a alterações nas perspectivas macroeconômicas de mercado, o que pode causar oscilações em seus preços. Tais oscilações também poderão ocorrer em função de alterações nas expectativas do mercado, acarretando mudanças nos padrões de comportamento de preços dos

ativos. As referidas oscilações podem afetar negativamente o desempenho do Fundo e, consequentemente, a rentabilidade das cotas.

Risco de crédito: o risco de crédito decorre da capacidade dos devedores e/ou emissores dos ativos integrantes da carteira do Fundo e/ou das contrapartes do Fundo em operações com tais ativos em honrarem seus compromissos, conforme contratados. Alterações no cenário macroeconômico que possam comprometer a capacidade de pagamento de tais devedores ou emissores, bem como alterações nas suas condições financeiras e/ou na percepção do mercado acerca de tais Devedores e/ou emissores ou da qualidade dos créditos, podem trazer impactos significativos aos preços e liquidez dos ativos desses devedores e/ou emissores, provocando perdas para o Fundo e para os cotistas. Adicionalmente, a falta de capacidade e/ou disposição de pagamento de qualquer dos devedores e/ou emissores dos ativos ou das contrapartes nas operações integrantes da carteira do Fundo acarretará perdas para o Fundo, podendo este, inclusive, incorrer em custos com o fim de recuperar os seus créditos.

Investimento de baixa liquidez: os fundos de investimento em direitos creditórios são um sofisticado tipo de investimento no mercado financeiro brasileiro e, no caso do Fundo, com aplicação restrita a pessoas físicas ou jurídicas que se classifiquem como investidores profissionais. Considerando-se isso, os investidores podem preferir formas de investimentos mais tradicionais, o que afetará de forma adversa o desenvolvimento do mercado de fundos de investimento em direitos creditórios e a liquidez desse tipo de investimento, inclusive a liquidez das cotas do Fundo. Ademais, não há um mercado secundário desenvolvido para a negociação de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, o que resulta em baixa liquidez desse tipo de investimento. A baixa liquidez do investimento nas cotas pode implicar impossibilidade de venda das cotas ou venda a preço inferior ao seu valor patrimonial, causando prejuízo aos cotistas.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que o Fundo e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento da Classe/Fundo, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos do Fundo é realizado pela Gestora, nos termos de sua política de gestão de riscos, e sua implementação é supervisionada pelo Administrador por meio de seus comitês internos.

8. Partes relacionadas

De acordo com o artigo 30 da Resolução CVM nº 181/23, caso a política de investimentos admita a aquisição de direitos creditórios originados ou cedidos pelo Administrador, Gestora, Consultoria

Especializada (se existir) e suas partes relacionadas, o Custodiante contratado não pode ser parte relacionada à Gestora ou à Consultoria Especializada (se existir).

São consideradas partes relacionadas à Classe as seguintes entidades:

- **Empresas do Grupo Daycoval ("Administrador" e "Custodiante")**

Em 31 de dezembro de 2025, a Classe possui depositado o montante de R$ 1 junto ao Banco Daycoval S.A., Administrador e Custodiante da Classe.

Em 31 de dezembro de 2025, a Classe possui o saldo a pagar de taxa de administração e de custódia, junto ao Banco Daycoval S.A., no montante de R$ 3. As despesas registradas no exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 23 de maio a 31 de dezembro de 2024, a título de taxa de administração e de custódia, encontram-se divulgadas na nota explicativa nº 13.

- **Brave Gestora de Recursos ("Gestora")**

Em 31 de dezembro de 2025, a Classe possui o saldo a pagar de taxa de gestão, junto à Brave Gestora de Recursos, no montante de R$ 51. A despesa registrada no exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 23 de maio a 31 de dezembro de 2024, a título de taxa de gestão, encontra-se divulgada na nota explicativa nº 13.

9. *Rating*

O item V do artigo 13 do Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175/2022 estabelece que a contratação de agência classificadora de risco é obrigatória somente nos casos em que a subclasse de cotas seniores seja distribuída ao público em geral. Para as demais hipóteses, essa contratação é facultativa. Por esse motivo, as cotas do Fundo em questão não são avaliadas por agência classificadora de risco.

10. Emissão, resgate e amortização de cotas

a) Emissão de cotas

A critério da Gestora, sem a necessidade de aprovação da Assembleia, poderão ser emitidas, a qualquer tempo, desde que: (a) nenhum Evento de Avaliação, Evento de Liquidação ou Evento de Verificação do Patrimônio Líquido tenha ocorrido e esteja em curso; e (b) a nova emissão não implique o desenquadramento da Alocação Mínima.

As Cotas serão integralizadas (a) na respectiva Data da 1ª Integralização, pelo seu valor unitário de emissão; e (b) a partir do Dia Útil seguinte à respectiva Data da 1ª Integralização, pelo valor atualizado da Cota da respectiva subclasse desde a Data da 1ª Integralização até o Dia Útil imediatamente seguinte à data da efetiva integralização.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 não houve emissão de novas cotas (No período de 23 de maio a 31 de dezembro de 2024 foram emitidas 49.785,2534 novas cotas no montante de R$ 49.960).

b) Resgate e amortização de cotas

Respeitado o período de carência, caso haja, os Cotistas poderão solicitar o resgate das suas Cotas, a qualquer tempo. Observada a ordem de alocação de recursos prevista no presente Anexo ao Regulamento, as Cotas poderão ser resgatadas, de forma compulsória, a critério da Gestora, caso ocorra o desenquadramento da Alocação Mínima. O resgate compulsório de que trata o Anexo do Regulamento será realizado de forma equânime, simultânea e proporcional entre todos os Cotistas titulares das Cotas, não sendo cobrada a taxa de saída. A solicitação do resgate das Cotas será irrevogável e irretratável. Uma vez solicitado, os Cotistas não poderão adiar ou cancelar o resgate das suas Cotas.

O valor das Cotas, para fins do seu resgate, será apurado na respectiva Data de Conversão, que será realizado em até 180 (cento e oitenta) dias corridos a contar da data da solicitação dos Cotistas (D+180), e a liquidação se dará em 01 (um) dia útil a partir da data da cotização (D+1).

As Cotas poderão ser resgatadas mediante a dação em pagamento das Cotas Investidas e dos Ativos Financeiros de Liquidez, exclusivamente em caso de liquidação da Classe.

O procedimento de amortização e resgate das Cotas não constitui promessa de pagamento, estabelecendo meramente uma preferência na amortização e no resgate das diferentes subclasses de Cotas. Portanto, as Cotas somente serão amortizadas e resgatadas, se os resultados da Classe e o valor do Patrimônio Líquido assim permitirem.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 23 de maio a 31 de dezembro de 2024, não houve resgates e/ou amortização de cotas.

11. Classe de cotas da Classe

O patrimônio do Fundo será formado por uma única classe de cotas. As características e os direitos, assim como as condições de emissão, subscrição, integralização, remuneração, amortização e resgate das cotas encontram-se descritas na íntegra no regulamento.

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a Classe possui 49.785,2534 cotas.

	2025			2024	
Classe	**Quantidade**	**Patrimônio líquido**	**Classe**	**Quantidade**	**Patrimônio líquido**
Única	49.785,2534	62.538	Única	49.785,2534	53.660
Total	**49.785,2534**	**62.538**	**Total**	**49.785,2534**	**53.660**

12. Prestadores de serviços e Custódia dos títulos da carteira

a) Os serviços de administração, tesouraria, controladoria, distribuição e escrituração das cotas, são prestados pelo Banco Daycoval S.A., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1793, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90. Devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 17.552 de 05 de dezembro de 2019 (“Administrador” e “Custodiante”).

b) A gestão da Classe será realizada pela Brave Gestora de Recursos Ltda., sociedade devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteira de valores mobiliários, na categoria de gestor de recursos, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 17.918, de 16 de junho de 2020, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Olimpíadas, nº 194/200, cj. 81, CEP 04551-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.704.148/0001-91, ou a sua sucessora a qualquer título. (“Gestora”).

c) As cotas do fundo de investimento administrado pelo mesmo Administrador estão custodiadas no Banco Daycoval S.A., as cotas dos Fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições administradoras e os títulos públicos federais e as operações compromissadas atreladas aos títulos públicos federais constantes na carteira da Classe estão custodiados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC).

13. Encargos da Classe

Pelos serviços de administração, distribuição de cotas, gestão, tesouraria, controladoria e escrituração, a Classe apurará e pagará as taxas nos montantes equivalentes à soma dos seguintes componentes:

a) Taxa de administração, controladoria e custódia

Pela prestação dos serviços de administração fiduciária, de custódia e controladoria do Fundo, a Classe pagará à administradora/custodiante a taxa de administração, equivalente a 0,06% (seis

centésimos por cento) ao ano incidente sobre o patrimônio líquido, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, observado o valor mensal mínimo de: : (i) R$ 3.000,00 (três mil reais) mensais do 1º (primeiro) ao 12º (décimo segundo) mês contado a partir do mês em que ocorrer a primeira integralização de cotas (inclusive); e (ii) R$ 5.000,00 (cinco mil reais) atualizado pela variação positiva do IGP-M a cada período de 12 (doze) meses, contados a partir do mês em que ocorrer a primeira integralização de cotas (inclusive).

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a despesa de taxa de administração foi de R$ 38 (R$ 22 no período de 23 de maio a 31 de dezembro de 2024) e encontra-se apresentada na rubrica de "Remuneração da Administração" na demonstração do resultado.

b) Taxa de gestão

Pela prestação dos serviços de gestão do Fundo, a Classe pagará à gestora a taxa de gestão, equivalente a 0,94% (noventa e quatro centésimos por cento) ao ano incidente sobre o Patrimônio Líquido, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis.

A taxa de administração e taxa de gestão serão calculadas e provisionadas todo dia útil e pagas no 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo o primeiro pagamento da taxa de administração e da taxa de gestão devido no 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês em que ocorrer a data de início do Fundo. O valor mensal mínimo previsto no item acima será atualizado anualmente, a partir da data de início do Fundo, pela variação positiva acumulada do IGP-M, ou outro índice que venha a substituí-lo.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a despesa de taxa de gestão foi de R$ 281 (R$ 283 no período de 23 de maio a 31 de dezembro de 2024) e encontra-se apresentada na rubrica de "Remuneração da Gestão" na demonstração do resultado.

c) Demais taxas

A Taxa de Administração e a Taxa de Gestão não incluem os demais encargos do Fundo ou da Classe Única, os quais serão debitados diretamente do patrimônio da Classe Única.

14. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Data	Valor da cota	Rentabilidade da cota	*Benchmark*
	R$	%	
Exercício findo em 31 de dezembro de 2025	1.256,1574	16,55	Não definido
Período de 23 de maio a 31 de dezembro de 2023	1.077,8218	7,78	Não definido

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

Os investimentos em fundos não são garantidos pelo Administrador, pela Gestora ou por qualquer mecanismo de seguro, ou ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

15. Tributação

a) Classe

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira da Classe não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b) Cotistas

Imposto de Renda

Conforme art. 24 da Lei 14.754/2023, os rendimentos nas aplicações nos fundos de investimento em direitos creditórios ("FIDC") ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento), na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas na amortização ou no resgate de cotas dos fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates/amortizações ou incidências posteriores, na mesma Classe ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que os cotistas possuam investimentos.

Tributação Periódica ("come-cotas") - Lei 14.754/2023

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIDC da tributação periódica ("come-cotas"), desde que:

(i) Seja enquadrada como entidade de investimento; e

(ii) O FIDC possua em sua carteira 67% de direitos creditórios.

Alertamos que o conceito de direitos creditórios que deverá ser utilizado para fins de análise da incidência ou não do come cotas é aquele constante na Resolução CMN nº 5.111/2023 e não da norma regulatória emitida pela CVM.

Caberá ao Administrador garantir a classificação como entidade de investimento e manutenção dos limites da carteira em direitos creditórios.

IOF - (Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança do IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

Tributação na Aquisição Primária de Cotas de FIDC

Por meio do Decreto 12.499/2025, que inseriu o Art. 32-D no Decreto 6.306/2007- RIOF, restou estabelecido, a partir de junho/2025, a incidência do IOF à Alíquota de 0,38% (trinta e oito centésimos por cento) sobre o valor de aquisição primária de cotas dos fundos de investimento em direitos creditórios. A determinação é válida inclusive nas aquisições realizadas por instituições financeiras.

Exceção à regra, a referida tributação não se aplica a aquisição de cotas: **(i)** subscritas até 13 de junho de 2025; ou **(ii)** realizadas no mercado secundário.

16. Política de divulgação das informações

O Administrador deve enviar o informe mensal à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da Comissão na rede mundial de computadores, conforme modelo e conteúdo disponíveis no anexo A da Instrução Normativa CVM nº 489/11, observando o prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês do calendário civil, com base no último dia útil daquele mês.

O Administrador é obrigado a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo à Classe, de modo a garantir a todos os condôminos acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

O Administrador deve, no prazo máximo de dez dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos condôminos, em sua sede e dependências, informações sobre:

(i) o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor;
(ii) a rentabilidade da Classe, com base nos dados relativos ao último dia do mês; e
(iii) o comportamento da carteira de direitos creditórios e demais ativos da Classe, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e o realizado.

O Administrador deve enviar à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM, em até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social ao qual se refiram, as demonstrações financeiras anuais da Classe.

O Administrador disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no exercício e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade da Classe auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

17. Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no exercício auditado, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra o Administrador da Classe.

18. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM nº 162/22, registre-se que o Administrador, no exercício auditado, não contratou nem teve serviços prestados pela Next Auditores Independentes S.S. relacionados a esta Classe por ele administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis da Classe.

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

19. Atos societários

Conforme Assembleia Geral de Cotistas realizada em 15 de maio de 2025, Em virtude do não comparecimento de quaisquer cotistas e, diante da ausência de opinião modificada nas Demonstrações Contábeis devidamente auditadas do exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, consideram-se automaticamente aprovadas as referidas Demonstrações Contábeis, nos termos do artigo 71 da Resolução CVM n.º 175, de 23 de dezembro de 2022.

Conforme Assembleia Geral de Cotistas realizada em 15 de dezembro de 2025, foi deliberada e aprovada a alteração dos critérios de elegibilidade do Fundo, em específico a possibilidade de aquisição de cotas de FIDC FIAGRO, equiparados a direitos creditórios; e (ii) em caso de aprovação do item (i) acima, realizar a consolidação do Regulamento do Fundo.

20. Informações adicionais

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM nº 175, alterada pelas Resoluções CVM nº 181/23, 184/23, 187/23, 200/24 e 206/24, que dispõem sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos de investimento. A referida Resolução revoga, dentre outras, a Instrução CVM nº 356/01, em vigor desde 02 de outubro de 2023.

* * *

Luiz Alexandre Cadorin
Contador CRC - 1SP243564/O-2

Erick Warner de Carvalho
Diretor responsável